



PORTARIA Nº 2209097/2022-GP.

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE
DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Convênio nº 67/2021 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG nº 20084992268 – SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 072.033.293-13, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2022.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



**Expediente:**

Apreece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipeúras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luís Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 2209097/2022-GPAUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do

Convênio nº 67/2021 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:**Art. 1º** - Autorizar a cessão da servidora **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG nº 20084992268 – SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 072.033.293-13, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**Art. 2º** - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador: 77BB7C55**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 028/2022, DE 22 SETEMBRO 2022

EMENTA: REGULAMENTA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO DOS ATENDENTES INFANTIS DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 516/2022 E A APLICAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 516 de 31 de Agosto de 2022 que dispõe sobre o Piso Salarial Mínimo e as Atribuições para o Cargo de Atendente de Educação Infantil Vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – Ceará;**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 516/2022 de produzirá efeitos financeiros retroativos a 1º de Agosto de 2022;**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº. 516/2022 instituiu a gratificação mensal aos servidores efetivos ocupantes do Cargo de Atendente de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que esteja no efetivo exercício da função e durante os afastamentos que o regime jurídico único considerar como de efetivo exercício;**DECRETA****Art. 1º** A implementação do Piso salarial do Cargo de Atendente de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Abaiara – CE, será feito da seguinte forma:

I – No pagamento do mês de setembro do corrente ano, será pago o valor do piso salarial, correspondente ao valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), acrescido do valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito) reais, o qual corresponde a diferença do valor pago a título de remuneração no mês de agosto de 2022 e o valor do piso salarial instituído pela Lei Municipal nº. 516/2022.